



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016

A Prefeitura Municipal de Barra Funda - RS, através de sua Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela Portaria n° 1721 de 13 de maio de 2010, **TORNA PÚBLICO** que no dia **11 de Março de 2016, às 9h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda - RS, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o menor valor estimado por **LOTE**, destinada a Modernização da Biblioteca Pública Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas condições fixadas neste Edital.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 1005 de 28 de abril de 2010, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico, mobiliário e equipamentos para atender o Projeto **BIBLIOTECA PÚBLICA: diversidade pela formação de leitores e escritores**, através Convênio FPE n° 1489/2015. Edital SEDAC n° 15/2013 - Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, conforme **ANEXO I** - Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Como se sabe ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

1.3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

A pregoeira, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.

1.4. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0605 13 392 0074 1124 3390 30 00 00 00 00 1261

0605 13 392 0074 1124 3390 30 00 00 00 00 0001

0605 13 392 0074 1124 4490 52 00 00 00 00 1261

0605 13 392 0074 1124 4490 52 00 00 00 00 0001

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3.1. Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Barra Funda
Processo Licitatório nº 04/2016
Edital de Pregão Presencial Nº 04/2016
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Barra Funda
Processo Licitatório nº 04/2016
Edital de Pregão Presencial Nº 04/2016
Nº Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:**

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, e será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) **se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- a.3) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.4) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) **se representante legal**, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no **ANEXO III** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) **se empresa individual**, o registro comercial, devidamente registrado e cartão do CNPJ.

4.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.

4.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

4.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme **ANEXO II, com firma reconhecida**, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 4.3.

4.4.1. **A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.**

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ, Procuração ou Termo de Credenciamento do [ANEXO III](#) e a Declaração constante no [ANEXO II](#).

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$.2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4.5.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

4.5.2.1. A não comprovação de enquadramento da empresa como (ME) ou (EPP), significa a renúncia expressa, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

4.5.2.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. – No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2).

5.2. – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceito a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

a) comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II**.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

6.1 A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo o termo de referencia do **ANEXO I** deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) Validade de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

d) O licitante poderá se utilizar do Modelo de Proposta de Preço, **ANEXO V**.

6.2. O preço a ser indicado deve ser: preço unitário e total por item e **preço Global por LOTE**, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa dos bens ofertados e sua marca. No caso do acervo bibliográfico, a marca será a editora. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.4. A proposta será julgada pelo **menor preço global por LOTE**, incluindo todos os itens de cada LOTE, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações dos produtos.

6.5. A empresa deverá juntar imagem de cada item ofertado e/ou catálogos, folhetos técnicos ou página na WEB dos bens ofertados que deverão ser entregues no original ou em cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta.

6.6. Os preços constantes no **ANEXO I** – são os preços de referência fornecidos pela Secretaria da Cultura – SEDAC – Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 0,1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

7.6.1. A consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similar para obter valores nos lances, fica facultada ao entendimento da Equipe de apoio, sendo que, quando permitida deverá ser acompanhado por um membro da mesma.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de referência fornecidos pela **SEDAC/RS**, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos **ITENS 5 e 6**;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5. e 4.5.1, deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao item 4.5 e 4.5.1. deste edital.

7.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.20. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1 - *Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - provas de regularidade, **em plena validade**, para com:

- a) a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União);
- b) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Estaduais)
- c) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- d) o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS (CRF).
- e) prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência** ou **concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

8.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração** de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

8.5. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor da Prefeitura de Barra Funda, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO E DO PRAZO:

11.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue diretamente no prédio da Prefeitura Municipal de Barra Funda, sita na Avenida 24 de Março, 735, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a homologação do presente certame.

11.2. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

11.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a efetiva entrega dos equipamentos e posterior vistoria do objeto pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, e o número do **Convênio FPE Nº 1489/2015**

12.3. Os preços serão fixos e sem reajuste.

12.4. Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pelo pedido formal do objeto, vinculado à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

12.5 Os recursos para pagamento do presente objeto serão provenientes do Governo do Estado do RS através da SEDAC/RS e recursos próprios.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Setor de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

14.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.6 o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Barra Funda, no Setor de Licitações, sito na Av. 24 de Março, 735 ou pelo telefone 54.3369-1202, ou e-mail: licitabf@gmail.com.br no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitações para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Barra Funda, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, e estar em fase normal de comercialização (ampla oferta no mercado), atendendo aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança compatíveis com as recomendadas pela ABNT ou outra norma equivalente. Os bens licitados deverão ser coberto por garantia total de no mínimo um ano, contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem, compreendido qualquer peça ou componente.

15.10. São anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

15.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Barra Funda/RS, 25 de Fevereiro de 2016.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 - APRESENTAÇÃO:

Em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 1.005/2010 de 28 de abril de 2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, além da Lei Complementar nº 123/06, elaboramos o presente Termo de Referência, com o objetivo de adquirir acervo bibliográfico, mobiliário e equipamentos para atender o Projeto **BIBLIOTECA PÚBLICA: diversidade pela formação de leitores e escritores**, através Convênio FPE nº 1489/2015. Edital SEDAC nº 15/2013 - Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul.

2 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico, mobiliário e equipamentos para atender o Projeto **BIBLIOTECA PÚBLICA: diversidade pela formação de leitores e escritores**, através Convênio FPE nº 1489/2015. Edital SEDAC nº 15/2013 - Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, conforme **ANEXO I** - Termo de Referência.

3 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - A contratada deverá efetuar a entrega em sua totalidade dos itens objeto da presente licitação em até 60(sessenta) dias, após a homologação do presente certame;

3.2 - A entrega deverá ser realizada nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3 - Deverá a licitante vencedora reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade.

3.4 - O acervo bibliográfico, mobiliário e equipamentos deverão ser entregues em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

LOTE 1 – ACERVO BIBLIOGRÁFICO - Composto por 156 itens e 294 obras literárias

ITENS		Un	Quant	Valor UN. R\$	Valor Total R\$
LOTE 1	LITERATURA GAÚCHA		58		2.028,00
1.	O Quatrilho (José Clemente Pozenato)	Livro	1	30,00	30,00
2.	A revolta das coisas (Charles Kiefer)	Livro	2	38,00	76,00
3.	A Cocanha (José Clemente Pozenato)	Livro	2	35,00	70,00
4.	Os espiões (Luis Fernando Veríssimo)	Livro	3	43,00	129,00
5.	Mário Quintana Melhores Poemas (Mario Quintana)	Livro	2	30,00	60,00
6.	O exército de um homem só (Moacir Scliar)	Livro	2	19,00	38,00
7.	A Ferro e Fogo – Tempo de solidão (Josué Guimarães)	Livro	2	32,00	64,00
8.	A Ferro e Fogo – Tempo de Guerra (Josué Guimarães)	Livro	2	32,00	64,00
9.	Um pé-de-vento de nome Huá (Mario Pirata)	Livro	2	29,00	58,00
10.	A bolinha que não rolava (Marô Barbieri)	Livro	1	26,00	26,00
11.	A fada que colecionava Manhãs)	Livro	1	28,00	28,00
12.	Trilogia O Tempo e o Vento – Érico Veríssimo (7 volumes – O	Livro	1	372,00	372,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	Continente, O retrato, O arquipélago)				
13.	Homero (Leia Cassol)	Livro	2	34,00	68,00
14.	Férias na Floresta (Leia Cassol)	Livro	2	34,00	68,00
15.	A bela baratinha (Leia Cassol)	Livro	2	28,00	56,00
16.	A vida do meu jeito (Leia Cassol)	Livro	1	15,00	15,00
17.	Petipoá (Leia Cassol)	Livro	2	28,00	56,00
18.	Uma história Apaixonada (Leia Cassol)	Livro	2	28,00	56,00
19.	Minhoquices (Leia Cassol)	Livro	2	35,00	70,00
20.	Quero-quero (Kalunga)	Livro	2	25,00	50,00
21.	Criança não faz de conta (Kalunga)	Livro	3	22,00	66,00
22.	Os casos do detetive Bolotinha (Kalunga)	Livro	2	20,00	40,00
23.	Da cuca Lelé aos repolhinhos de Bruxelas (Kalunga)	Livro	2	25,00	50,00
24.	Gre-Nalzinho é sempre Gre-Nalzinho Criança não faz de conta (Kalunga)	Livro	3	25,00	75,00
25.	Contos gauchescos (João Simões Lopes Netto)	Livro	2	25,00	50,00
26.	Lendas do Sul (João Simões Lopes Netto)	Livro	2	25,00	50,00
27.	A região submersa (Tabajara Ruas)	Livro	1	37,00	37,00
28.	O fascínio (Tabajara Ruas)	Livro	2	25,00	50,00
29.	Histórias para quase todos os gostos (Moacyr Scliar)	Livro	4	26,00	104,00
30.	Contos reunidos (Moacyr Scliar)	Livro	1	82,00	82,00
LOTE 1	LITERATURA BRASILEIRA		167		5.257,00
31.	Olga (Fernando Moraes)	Livro	1	56,00	56,00
32.	A volta ao mundo – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
33.	Que confusão – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
34.	Nem aqui, nem ali! – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
35.	Buá...Buá...O que será? – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
36.	O artista – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
37.	O amigo – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
38.	Dia de sol – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
39.	O aniversário – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
40.	Que bicho será? – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
41.	Bolo fofo! – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
42.	Atchim! – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
43.	Que mistério! – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
44.	A mágica – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
45.	Lua Cheia – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
46.	Que barulho é este? – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
47.	Os pingos e o verão – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
48.	Os pingos e as cores – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
49.	Você sabe guardar segredo? – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
50.	Tesoura não é cenoura – col. Os pingos	Livro	2	19,00	38,00
51.	Uma viagem para o campo (Rosaly Braga Chiança/ Leonardo Chiança Ática)	Livro	2	31,00	62,00
52.	O Futuro da Humanidade (Augusto Cury)	Livro	1	37,00	37,00
53.	O Vendedor de Sonhos – O Chamado (Augusto Cury)	Livro	1	35,00	35,00
54.	O Futuro da Humanidade e a Revolução dos Anônimos (Augusto Cury)	Livro	1	35,00	35,00
55.	A Paixão de Jacobina – Assis Brasil	Livro	2	55,00	110,00
56.	O Mulo (Darcy Ribeiro)	Livro	2	55,00	110,00
57.	O Fazedor de Velhos (Rodrigo Lacerda)	Livro	2	45,00	90,00
58.	Tambores Silenciosos (Josué Guimarães)	Livro	2	45,00	90,00
59.	Ana Sem Terra (Alcy Cheuiche)	Livro	2	20,00	40,00
60.	As melhores crônicas (Rubem Braga)	Livro	1	40,00	40,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

61.	Estórias de bichos (Rubem Alves)	Livro	3	18,00	54,00
62.	Ostra Feliz Não faz Pérolas (Rubem Alves)	Livro	2	30,00	60,00
63.	Paisagens da Alma (Rubem Alves)	Livro	2	25,00	50,00
64.	O retorno e terno (Rubem Alves)	Livro	2	48,00	96,00
65.	Pinóquio às Avestas (Rubem Alves e Maurício de Souza)	Livro	2	30,00	60,00
66.	A operação de Lili (Rubem Alves)	Livro	2	20,00	40,00
67.	O medo da Sementinha (Rubem Alves)	Livro	2	20,00	40,00
68.	A Droga da Obediência (Pedro Bandeira)	Livro	2	43,00	86,00
69.	A Droga do Amor (Pedro Bandeira)	Livro	2	43,00	86,00
70.	Anjo da morte (Pedro Bandeira)	Livro	2	43,00	86,00
71.	A marca de uma lágrima (Pedro Bandeira)	Livro	2	43,00	86,00
72.	O Mistério da Fábrica de Livros (Pedro Bandeira)	Livro	2	40,00	80,00
73.	As cores de Laurinha (Pedro Bandeira)	Livro	2	38,00	76,00
74.	Por enquanto eu sou pequeno (Pedro Bandeira)	Livro	2	37,00	74,00
75.	Malasaventuras – As safadezas de Malasartes (Pedro Bandeira)	Livro	2	37,00	74,00
76.	O pequeno fantasma (Pedro Bandeira)	Livro	2	37,00	74,00
77.	A mentira cabeluda (Pedro Bandeira)	Livro	2	35,00	70,00
78.	Tio Pedro o Pirata	Livro	2	30,00	60,00
79.	Perigo na caverna do pirata	Livro	2	30,00	60,00
80.	O frasco da perdição	Livro	2	30,00	60,00
81.	A maldição do ídolo perdido	Livro	2	30,00	60,00
82.	Uma aventura no Ártico	Livro	2	30,00	60,00
83.	Em busca do Templo perdido	Livro	2	30,00	60,00
84.	Agente Esse Creto na selva	Livro	2	30,00	60,00
85.	A ilha de Chocolate	Livro	2	30,00	60,00
86.	Viagem ao fim do Mundo	Livro	2	30,00	60,00
87.	O segredo da Pirâmide	Livro	2	30,00	60,00
88.	O menino que quase morreu afogado no lixo (Ruth Rocha)	Livro	2	35,00	70,00
89.	Quando eu for gente grande (Ruth Rocha)	Livro	2	35,00	70,00
90.	História das Mil e Uma Noites	Livro	2	40,00	80,00
91.	O Rei que não sabia de nada	Livro	2	37,00	74,00
92.	Pra que serve (Ruth Rocha)	Livro	2	41,00	82,00
93.	A flauta Mágica (Ruth Rocha)	Livro	2	37,00	74,00
94.	Ruth Rocha conta a Ilíada (Ruth Rocha)	Livro	2	45,00	90,00
95.	Ruth Rocha conta a Odisséia (Ruth Rocha)	Livro	2	35,00	70,00
96.	A decisão do Campeonato (Ruth Rocha)	Livro	2	35,00	70,00
97.	Os gatos de botinhas (Ruth Rocha)	Livro	2	35,00	70,00
98.	O Menino Marrom (Ziraldo)	Livro	2	38,00	76,00
99.	Os Meninos de Marte (Ziraldo)	Livro	2	38,00	76,00
100.	O Menino da Terra (Ziraldo)	Livro	2	38,00	76,00
101.	Menina Nina (Ziraldo)	Livro	1	38,00	38,00
102.	Maluquinho por futebol (Ziraldo)	Livro	2	30,00	60,00
103.	Panela do Menino Maluquinho (Ziraldo)	Livro	2	30,00	60,00
104.	Uma menina Chamada Julieta (Ziraldo)	Livro	2	35,00	70,00
105.	O livro do Sim (Ziraldo)	Livro	2	35,00	70,00
106.	O livro do Não (Ziraldo)	Livro	2	35,00	70,00
107.	A fazendinha Maluca (Ziraldo)	Livro	2	26,00	52,00
108.	As descobertas de Nina (Ziraldo)	Livro	2	30,00	60,00
109.	A saga de Hércules (Silvana Salerno)	Livro	3	35,00	105,00
110.	As cores da floresta sem cor (Ana Cláudia Bastos)	Livro	2	30,00	60,00
111.	A esquisita aranha Rita (Lucia Reis)	Livro	1	25,00	25,00
112.	Eu vou ser jogador de futebol (Philip Weachter)	Livro	1	30,00	30,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

113.	Caraminholas (Bel Azevedo)	Livro	1	30,00	30,00
114.	Brasil Nunca Mais (Paulo Evaristo Arns)	Livro	2	50,00	100,00
115.	As veias abertas da América Latina (Eduardo Galeano)	Livro	2	50,00	100,00
116.	Mandinho (Leandro Maia)	Livro	2	31,00	62,00
117.	A graça da coisa (Martha Medeiros)	Livro	2	34,00	68,00
LOTE 1	LITERATURA LATINO-AMERICANA		4		161,00
118.	Cem anos de Solidão (Gabriel Garcia Márquez)	Livro	1	55,00	55,00
119.	Pedro Páramo (Juan Rulfo)	Livro	1	22,00	22,00
120.	A trégua (Mario Benedetti)	Livro	2	42,00	84,00
LOTE 1	LITERATURA UNIVERSAL		14		576,00
121.	A Revolução dos Bichos (George Orwell)	Livro	1	29,00	29,00
122.	Jardim Secreto (Frances Hodgson Burnett)	Livro	1	38,00	38,00
123.	O Menino do Pijama Listrado (John Boyne)	Livro	2	39,00	78,00
124.	Diário de Anne Frank (Otto H. Frank e Mirjam Pressler)	Livro	2	45,00	90,00
125.	Sonhos de uma noite de Verão (William Shakespeare)	Livro	1	40,00	40,00
126.	Romeu e Julieta (William Shakespeare)	Livro	1	45,00	45,00
127.	O pequeno príncipe (Antoine de Saint)	Livro	2	30,00	60,00
128.	E o vento Levou (Margaret Mitchell)	Livro	2	50,00	100,00
129.	Pollyana Menina (Eleanor Porter)	Livro	1	48,00	48,00
130.	Pollyana Moça (Eleanor Porter)	Livro	1	48,00	48,00
LOTE 1	ENCICLOPÉDIA		1		3.185,00
131.	Enciclopédia multimídia	Enc.	1	3.185,00	3.185,00
LOTE 1	LITERATURA EM QUADRINHOS		23		674,00
132.	Memórias Póstumas de Brás Cubas (Col. Lit. Brasileira em Quadrinhos)	Livro	2	32,00	64,00
133.	A Cartomante (Col. Lit. Brasileira em Quadrinhos)	Livro	2	32,00	64,00
134.	O Cortiço (Col. Lit. Brasileira em Quadrinhos)	Livro	2	32,00	64,00
135.	Triste Fim de Policarpo Quaresma (Col. Lit. Brasileira em Quadrinhos)	Livro	2	32,00	64,00
136.	Monteiro Lobato – Fabulas (Miguel Mendes)	Livro	3	26,00	78,00
137.	As Aventuras da Professora Maluquinha (Ziraldo)	Livro	3	33,00	99,00
138.	Senhor Texugo e Dona Raposa (Eve Tharlet, Brigitte Luciani)	Livro	3	27,00	81,00
139.	Amizade pra sempre (Christie Queiróz)	Livro	2	15,00	30,00
140.	Pequenos Heróis (Estevão Ribeiro)	Livro	2	30,00	60,00
141.	Histórias tão pequenas de nós dois (João Marcos)	Livro	2	35,00	70,00
LOTE 1	LITERATURA ACESSÍVEL		27		602,00
142.	A bondosa (David Araújo e Márcia D’Haese -Editora Luz e Vida)	Livro	5	8,00	40,00
143.	A Briga (David Araújo e Márcia D’Haese -Editora Luz e Vida)	Livro	5	8,00	40,00
144.	Cachorrinho e seus amigos (Editora TodoLivro)	Livro	2	17,00	34,00
145.	Patinho e seus amigos (Ed. Ciranda Cultural)	Livro	2	39,00	58,00
146.	Lino (André Neves -Ed. Callis)	Livro	2	42,00	84,00
147.	Poesia na Varanda (Sônia Junqueira - Ed. Autêntica)	Livro	1	32,00	32,00
148.	O Trigre Lisão c/ CD de áudio (Adriana Dezotti Fernandes)	Livro	2	16,00	32,00
149.	Código Da Vince (Fundação Dorina Nowill)	Livro	1	38,00	38,00
150.	O caçador de Pipas (Fundação Dorina Nowill)	Livro	1	42,00	42,00
151.	Dorina, viu? (Dimaz Restivo -Paulinas)	Livro	1	26,00	26,00
152.	Vou pular (Ed. Mercúrio)	Livro	1	30,00	30,00
153.	A bruxa mais velha do mundo (Paulinas)	Livro	1	27,00	27,00
154.	Todas as Histórias do Analista de Bagé – Audiolivro (Luis Fernando Veríssimo)	Livro	1	35,00	35,00
155.	Mentiras que os Homens Contam, As – Audiolivro (Luis Fernando Veríssimo)	Livro	1	35,00	35,00
156.	Dom Casmurro – Áudio Livro (Machado de Assis)	Livro	1	29,00	29,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

LOTE 2 – MOBILIÁRIO - Composto por 6 itens e 17 unidades

LOTE 2	MOBILIÁRIO		17		4.610,00
1.	Ar condicionado split 18 mil Btus, quente e frio, classe A	UN	01	2.000,00	2.000,00
2.	Conjunto com 1 Mesa redonda em MDF, com revestimento em laminado melaminico BP em ambas as faces , tampo e painel central (saia) de 15mm, com bordas perfil de PVC post formados em 180º, estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais , ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo pintura epóxi a pó, medidas 1200x740 e com 3 cadeiras giratórias tipo secretaria, com espuma expandida, tecido polipropileno, base a gás,	UN	02	600,00	1.200,00
3.	Tapete retangular 1,5x2x1,5m 100% Polipropileno	UN	01	400,00	400,00
4.	Armário multiuso, em MDF, com revestimento em laminado melaminico BP, em ambas as faces de 15mm, laterais perfil pvc, tampo e portas em fita PVC, fundo em Eucatex 3mm, uma prateleira interna e uma externa duas portas com uma fechadura e 2 puxadores tipo alça em plástico, medidas 800x350x1560	UN	01	350,00	350,00
5.	Pufe em material sintético similar ao couro / enchimento interno em flocos de isopor recarregável, altura: 60 cm x diâmetro: 60 cm	UN	02	130,00	260,00
6.	almofadas de tecido: 100 poliéster e enchimento: fibra siliconizada, largura: 45 cm x 45 cm comprimento	un	10	40,00	400,00

LOTE 3 – EQUIPAMENTOS - Composto por 3 itens e 5 unidades

LOTE 3	EQUIPAMENTOS		05		7.877,00
1.	Computador com, processador com no mínimo 3.50 GHz, Cache inteligente de 3MB, com 2 nucleos e 2 threads, memória 4GB DDR 3, 1333 mhz - Placa Mãe HD 500 GB sata, com leitor e gravador de DVD, gabinete com fonte mínimo de 200 wats, teclado ps2, mouse ps2 e caixa de som, monitor de 18.5 Pol LED	UN	3	1.925,66	5.777,00
2.	Impressora multifuncional jato de tinta com conexão via USB e wifi, impressora, copiadora , scanner	UN	1	500,00	500,00
3.	Projetor multimídia , Sistema de Projeção 3 LCD - Resolução 800 X 600 SVGA - ANSI Lúmens 3.000 ANSI - Tamanho da Imagem 23 a 300 polegadas - Contraste 10.000:1 - Conexões HDMI 01 – Conexão USB, Maleta para transporte, vida útil da lâmpada de no mínimo de 5.000 horas.	UN	1	1.600,00	1.600,00

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1- Receber o objeto entregue de acordo com as especificações;

5.2- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.

5.3 -Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito no objeto licitado, para a sua devida substituição;

5.4- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Entregar o objeto no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

6.2- Substituir os equipamentos, mobiliários ou acervo literário, quando apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável ou danificado para o uso ;

6.3- Garantir o período de vigência da garantia do objeto adquirido;

6.4 - Responsabilizar-se por eventuais despesas provenientes quebras ou outros no objeto, dentro do período de garantia;

6.5 - A empresa deverá fornecer além das características elencadas, todos os equipamentos de segurança necessários e estar inteiramente de acordo com as normas legais.

7 – GESTOR

7.1 - A Administração indicará como gestor do Contrato o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

8.2- Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor.

9 -GARANTIA DE QUALIDADE

9.1- A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos bens adquiridos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

9.2- Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

9.3– A Secretaria Municipal de Educação verificará, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, se os bens entregues, estão em conformidade com as exigências contidas no processo licitatório, e assim será dado o aceite e será encaminhada a nota fiscal para pagamento.

9.4- Havendo divergência entre os bens solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

Barra Funda, 25 de fevereiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTA TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA (RS) E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °.....,localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 04/2016**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Funda RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Barra Funda – RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 04/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à **(Endereço Completo)** DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 04/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

PROPOSTA FINANCEIRA	
EMPRESA:	
CNPJ:	Contato:
Endereço:	Fone:
E-mail:	

LOTE 1	Descrição	Un	Quant			Preço Total do LOTE R\$
	ACERVO BIBLIOGRÁFICO , composto por obras de literatura gaúcha, brasileira, latino-americana, universal, enciclopédia, literatura em quadrinhos e literatura acessível.	Livros	294			
ITENS		Un	Quant	Editora	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
	LITERATURA GAÚCHA		58			
1.	O Quatrilho (José Clemente Pozenato)	Livro	1			
2.	A revolta das coisas (Charles Kiefer)	Livro	2			
3.	A Cocanha (José Clemente Pozenato)	Livro	2			
4.	Os espíões (Luis Fernando Veríssimo)	Livro	3			
5.	Mário Quintana Melhores Poemas (Mario Quintana)	Livro	2			
6.	O exército de um homem só (Moacir Scliar)	Livro	2			
7.	A Ferro e Fogo – Tempo de solidão (Josué Guimarães)	Livro	2			
8.	A Ferro e Fogo – Tempo de Guerra (Josué Guimarães)	Livro	2			
9.	Um pé-de-vento de nome Huá (Mario Pirata)	Livro	2			
10.	A bolinha que não rolava (Marô Barbieri)	Livro	1			
11.	A fada que colecionava Manhãs)	Livro	1			
12.	Trilogia O Tempo e o Vento – Érico Veríssimo (7 volumes – O Continente, O retrato, O arquipélago)	Livro	1			
13.	Homero (Leia Cassol)	Livro	2			
14.	Férias na Floresta (Leia Cassol)	Livro	2			
15.	A bela baratinha (Leia Cassol)	Livro	2			
16.	A vida do meu jeito (Leia Cassol)	Livro	1			
17.	Petipoá (Leia Cassol)	Livro	2			
18.	Uma história Apaixonada (Leia Cassol)	Livro	2			
19.	Minhoquices (Leia Cassol)	Livro	2			
20.	Quero-quero (Kalunga)	Livro	2			
21.	Criança não faz de conta (Kalunga)	Livro	3			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

22.	Os casos do detetive Bolotinha (Kalunga)	Livro	2			
23.	Da cuca Lelé aos repolhinhos de Bruxelas (Kalunga)	Livro	2			
24.	Gre-Nalzinho é sempre Gre-Nalzinho Criança não faz de conta (Kalunga)	Livro	3			
25.	Contos gauchescos (João Simões Lopes Netto)	Livro	2			
26.	Lendas do Sul (João Simões Lopes Netto)	Livro	2			
27.	A região submersa (Tabajara Ruas)	Livro	1			
28.	O fascínio (Tabajara Ruas)	Livro	2			
29.	Histórias para quase todos os gostos (Moacyr Scliar)	Livro	4			
30.	Contos reunidos (Moacyr Scliar)	Livro	1			
	LITERATURA BRASILEIRA		167			
31.	Olga (Fernando Moraes)	Livro	1			
32.	A volta ao mundo – col. Os pingos	Livro	2			
33.	Que confusão – col. Os pingos	Livro	2			
34.	Nem aqui, nem ali! – col. Os pingos	Livro	2			
35.	Buá...Buá...O que será? – col. Os pingos	Livro	2			
36.	O artista – col. Os pingos	Livro	2			
37.	O amigo – col. Os pingos	Livro	2			
38.	Dia de sol – col. Os pingos	Livro	2			
39.	O aniversário – col. Os pingos	Livro	2			
40.	Que bicho será? – col. Os pingos	Livro	2			
41.	Bolo fofo! – col. Os pingos	Livro	2			
42.	Atchim! – col. Os pingos	Livro	2			
43.	Que mistério! – col. Os pingos	Livro	2			
44.	A mágica – col. Os pingos	Livro	2			
45.	Lua Cheia – col. Os pingos	Livro	2			
46.	Que barulho é este? – col. Os pingos	Livro	2			
47.	Os pingos e o verão – col. Os pingos	Livro	2			
48.	Os pingos e as cores – col. Os pingos	Livro	2			
49.	Você sabe guardar segredo? – col. Os pingos	Livro	2			
50.	Tesoura não é cenoura – col. Os pingos	Livro	2			
51.	Uma viagem para o campo (Rosaly Braga Chiança/ Leonardo Chiança Ática)	Livro	2			
52.	O Futuro da Humanidade (Augusto Cury)	Livro	1			
53.	O Vendedor de Sonhos – O Chamado (Augusto Cury)	Livro	1			
54.	O Futuro da Humanidade e a Revolução dos Anônimos (Augusto Cury)	Livro	1			
55.	A Paixão de Jacobina – Assis Brasil	Livro	2			
56.	O Mulo (Darcy Ribeiro)	Livro	2			
57.	O Fazedor de Velhos (Rodrigo Lacerda)	Livro	2			
58.	Tambores Silenciosos (Josué Guimarães)	Livro	2			
59.	Ana Sem Terra (Alcy Cheuiche)	Livro	2			
60.	As melhores crônicas (Rubem Braga)	Livro	1			
61.	Estórias de bichos (Rubem Alves)	Livro	3			
62.	Ostra Feliz Não faz Pérolas (Rubem Alves)	Livro	2			
63.	Paisagens da Alma (Rubem Alves)	Livro	2			
64.	O retorno e terno (Rubem Alves)	Livro	2			
65.	Pinóquio às Avestas (Rubem Alves e Maurício de Souza)	Livro	2			
66.	A operação de Lili (Rubem Alves)	Livro	2			
67.	O medo da Sementinha (Rubem Alves)	Livro	2			
68.	A Droga da Obediência (Pedro Bandeira)	Livro	2			
69.	A Droga do Amor (Pedro Bandeira)	Livro	2			
70.	Anjo da morte (Pedro Bandeira)	Livro	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

71.	A marca de uma lágrima (Pedro Bandeira)	Livro	2			
72.	O Mistério da Fábrica de Livros (Pedro Bandeira)	Livro	2			
73.	As cores de Laurinha (Pedro Bandeira)	Livro	2			
74.	Por enquanto eu sou pequeno (Pedro Bandeira)	Livro	2			
75.	Malasaventuras – As safadezas de Malasartes (Pedro Bandeira)	Livro	2			
76.	O pequeno fantasma (Pedro Bandeira)	Livro	2			
77.	A mentira cabeluda (Pedro Bandeira)	Livro	2			
78.	Tio Pedro o Pirata	Livro	2			
79.	Perigo na caverna do pirata	Livro	2			
80.	O frasco da perdição	Livro	2			
81.	A maldição do ídolo perdido	Livro	2			
82.	Uma aventura no Ártico	Livro	2			
83.	Em busca do Templo perdido	Livro	2			
84.	Agente Esse Creto na selva	Livro	2			
85.	A ilha de Chocolate	Livro	2			
86.	Viagem ao fim do Mundo	Livro	2			
87.	O segredo da Pirâmide	Livro	2			
88.	O menino que quase morreu afogado no lixo (Ruth Rocha)	Livro	2			
89.	Quando eu for gente grande (Ruth Rocha)	Livro	2			
90.	História das Mil e Uma Noites	Livro	2			
91.	O Rei que não sabia de nada	Livro	2			
92.	Pra que serve (Ruth Rocha)	Livro	2			
93.	A flauta Mágica (Ruth Rocha)	Livro	2			
94.	Ruth Rocha conta a Ilíada (Ruth Rocha)	Livro	2			
95.	Ruth Rocha conta a Odisséia (Ruth Rocha)	Livro	2			
96.	A decisão do Campeonato (Ruth Rocha)	Livro	2			
97.	Os gatos de botinhas (Ruth Rocha)	Livro	2			
98.	O Menino Marrom (Ziraldo)	Livro	2			
99.	Os Meninos de Marte (Ziraldo)	Livro	2			
100.	O Menino da Terra (Ziraldo)	Livro	2			
101.	Menina Nina (Ziraldo)	Livro	1			
102.	Maluquinho por futebol (Ziraldo)	Livro	2			
103.	Panela do Menino Maluquinho (Ziraldo)	Livro	2			
104.	Uma menina Chamada Julieta (Ziraldo)	Livro	2			
105.	O livro do Sim (Ziraldo)	Livro	2			
106.	O livro do Não (Ziraldo)	Livro	2			
107.	A fazendinha Maluca (Ziraldo)	Livro	2			
108.	As descobertas de Nina (Ziraldo)	Livro	2			
109.	A saga de Hércules (Silvana Salerno)	Livro	3			
110.	As cores da floresta sem cor (Ana Cláudia Bastos)	Livro	2			
111.	A esquisita aranha Rita (Lucia Reis)	Livro	1			
112.	Eu vou ser jogador de futebol (Philip Weachter)	Livro	1			
113.	Caraminholas (Bel Azevedo)	Livro	1			
114.	Brasil Nunca Mais (Paulo Evaristo Arns)	Livro	2			
115.	As veias abertas da América Latina (Eduardo Galeano)	Livro	2			
116.	Mandinho (Leandro Maia)	Livro	2			
117.	A graça da coisa (Martha Medeiros)	Livro	2			
	LITERATURA LATINO-AMERICANA		4			
118.	Cem anos de Solidão (Gabriel Garcia Márquez)	Livro	1			
119.	Pedro Páramo (Juan Rulfo)	Livro	1			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

120.	A trégua (Mario Benedetti)	Livro	2			
	LITERATURA UNIVERSAL		14			
121.	A Revolução dos Bichos (George Orwell)	Livro	1			
122.	Jardim Secreto (Frances Hodgson Burnett)	Livro	1			
123.	O Menino do Pijama Listrado (John Boyne)	Livro	2			
124.	Diário de Anne Frank (Otto H. Frank e Mirjam Pressler)	Livro	2			
125.	Sonhos de uma noite de Verão (William Shakespeare)	Livro	1			
126.	Romeu e Julieta (William Shakespeare)	Livro	1			
127.	O pequeno príncipe (Antoine de Saint)	Livro	2			
128.	E o vento Levou (Margaret Mitchell)	Livro	2			
129.	Pollyana Menina (Eleanor Porter)	Livro	1			
130.	Pollyana Moça (Eleanor Porter)	Livro	1			
	ENCICLOPÉDIA		1			
131.	Enciclopédia multimídia	Enc.	1			
	LITERATURA EM QUADRINHOS		23			
132.	Memórias Póstumas de Brás Cubas (Col. Lit. Brasileira em Quadrinhos)	Livro	2			
133.	A Cartomante (Col. Lit. Brasileira em Quadrinhos)	Livro	2			
134.	O Cortiço (Col. Lit. Brasileira em Quadrinhos)	Livro	2			
135.	Triste Fim de Policarpo Quaresma (Col. Lit. Brasileira em Quadrinhos)	Livro	2			
136.	Monteiro Lobato – Fabulas (Miguel Mendes)	Livro	3			
137.	As Aventuras da Professora Maluquinha (Ziraldo)	Livro	3			
138.	Senhor Texugo e Dona Raposa (Eve Tharlet, Brigitte Luciani)	Livro	3			
139.	Amizade pra sempre (Christie Queiróz)	Livro	2			
140.	Pequenos Heróis (Estevão Ribeiro)	Livro	2			
141.	Histórias tão pequenas de nós dois (João Marcos)	Livro	2			
	LITERATURA ACESSÍVEL		27			
142.	A bondosa (David Araújo e Márcia D’Haese -Editora Luz e Vida)	Livro	5			
143.	A Briga (David Araújo e Márcia D’Haese -Editora Luz e Vida)	Livro	5			
144.	Cachorrinho e seus amigos (Editora TodoLivro)	Livro	2			
145.	Patinho e seus amigos (Ed. Ciranda Cultural)	Livro	2			
146.	Lino (André Neves -Ed. Callis)	Livro	2			
147.	Poesia na Varanda (Sônia Junqueira - Ed. Autêntica)	Livro	1			
148.	O Trigre Lisão c/ CD de áudio (Adriana Dezotti Fernandes)	Livro	2			
149.	Código Da Vince (Fundação Dorina Nowill)	Livro	1			
150.	O caçador de Pipas (Fundação Dorina Nowill)	Livro	1			
151.	Dorina, viu? (Dimaz Restivo -Paulinas)	Livro	1			
152.	Vou pular (Ed. Mercúrio)	Livro	1			
153.	A bruxa mais velha do mundo (Paulinas)	Livro	1			
154.	Todas as Histórias do Analista de Bagé – Audiolivro (Luis Fernando Veríssimo)	Livro	1			
155.	Mentiras que os Homens Contam, As – Audiolivro (Luis Fernando Veríssimo)	Livro	1			
156.	Dom Casmurro – Áudio Livro (Machado de Assis)	Livro	1			